

MATRÍCULA

124.757

FOLHA

01

Bauru, 20 de janeiro de 2017.

CNM: 112631.2.0124757-75

IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA designada como **apartamento**, Tipo II, localizada no **1º andar**, identificada pelo **nº 14 do Bloco F** do empreendimento **RESIDENCIAL CHÁCARA DAS FLORES I**, situado na Rua Claudio de Oliveira Salvadio, nº 1-30, nesta cidade de **Bauru-SP**, contendo a área privativa de 46,24 m²; área real comum (divisão proporcional) de 64,82 m²; área real total de 111,06 m²; área de construção privativa de 46,24 m²; área de construção comum (divisão proporcional) de 16,52 m²; área de construção total de 62,76 m²; fração ideal no terreno de 0,569% ou 68,57 m².

CADASTRO: 4/3640/108.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15/05/2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada em Brasília, Capital Federal no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01 de 17/05/2012 (aquisição da área) e R.06 de 20/01/2017 (instituição de condomínio) da matrícula nº **102.930** deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP. A Convenção de Condomínio foi registrada sob nº **10.365** de 20/01/2017, Livro nº 3 - Registro Auxiliar deste 2º O.R.I. Prenotação nº 302.300 de 22/12/2016.

O Oficial Substituto,

Américo Zanetti Junior

Av.01 - Em 20 de janeiro de 2017. Da averbação nº 02 de 17/05/2012 da matrícula nº 102.930 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, consta que **os imóveis do empreendimento "RESIDENCIAL CHÁCARA DAS FLORES I" integram o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, regido pela Lei nº 10.188 de 12/02/2001, e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regido pela Lei nº 11.977 de 07/07/2009; **o empreendimento adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições estabelecidas no § 3º do mesmo artigo e Lei citados: **I)** Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; **II)** Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da

- segue no verso -

MATRÍCULA

124.757

FOLHA

01

VERSO

CNM: 112631.2.0124757-75

CEF; **III**) Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV**) Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; **V**) Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; **VI**) Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Demais cláusulas, termos e condições constantes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóveis e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, compilada com as alterações posteriores, firmado pela Caixa Econômica Federal em Bauru-SP aos 30/04/2012, registrado sob nº 01 de 17/05/2012 da referida matrícula nº 102.930 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP.

Piettersson Ribeiro Miranda
Escrevente Autorizado

Américo Zanetti Junior
Oficial Substituto

R.02 - Em 16 de fevereiro de 2017. Por Instrumento Particular nº 171002389078, lavrado pela Caixa Econômica Federal, na forma permitida pelo artigo 38, da Lei nº 9.514/1997, e dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188 de 12/02/2001, e respectivas alterações e da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, firmado em Bauru-SP aos 18/01/2017, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR vendeu o imóvel para **LIVIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, nascida aos 17/08/1993, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 40.561.907-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 414.080.708-39, domiciliada em Bauru-SP, onde reside na Rua Capitão João Antonio Loureiro nº 2-27, Vila Pacifico, pelo preço de R\$73.124,80 (setenta e três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Foi apresentada pelo vendedor a Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/09/2016 e válida até 16/03/2017, com o código de controle C7F9.11EB.1B1D.4137. Prenotação nº 303.649 de 14/02/2017.

Paulo Augusto da Silva

Escreventes Autorizados

Julio Roberto Oliveira Ros

- continua na folha 02 -

MATRÍCULA
124.757

FOLHA
02

Bauru, 16 de fevereiro de 2017.
CNM: 112631.2.0124757-75

R.03 - Em 16 de fevereiro de 2017. Pelo título do R.02, LIVIA FERREIRA DO NASCIMENTO, **alienou fiduciariamente o imóvel** avaliado em R\$73.124,80 (setenta e três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do FAR-PMCMV, sendo R\$73.124,80 (setenta e três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) o valor do parcelamento/financiamento, reajustável anualmente na forma estabelecida pela cláusula terceira do instrumento, pagável no prazo contratado de 120 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização - SAC, sem incidência de juros, importando o encargo mensal inicial em R\$609,37, sendo R\$513,37 relativos à subvenção FAR, e R\$96,00 relativo ao encargo a ser pago, vencendo-se o primeiro deles em 18/02/2017, e a época de reajuste dos encargos estipulada de acordo com a cláusula terceira. Demais cláusulas, termos, condições e obrigações constantes no título.

Paulo Augusto da Silva

Escreventes Autorizados

Av.04 - Em 16 de fevereiro de 2017. Procede-se a presente a fim de constar que, os direitos de proprietário fiduciário do imóvel constituídos pelo R.03 em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas quanto a tais direitos, as restrições mencionadas na Av.01, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001.

Paulo Augusto da Silva

Escreventes Autorizados

Av.5 - Em 23 de novembro de 2023. Protocolado e prenotado eletronicamente pela Central Registradores de Imóveis sob nº 379.958 de 09/11/2023.

PENHORA. Por Certidão de Penhora emitida em 08/11/2023, pela 6ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, conforme protocolo de penhora online nº

- segue no verso -

MATRÍCULA

124.757

FOLHA

02

VERSO

CNM: 112631.2.0124757-75

PH000491032, procede-se a presente a fim de constar a **penhora sobre os direitos de devedora fiduciária sobre o imóvel**, que a executada possui sobre o imóvel, levada a efeito em 07/11/2023, nos autos da Ação de Execução Civil nº 101471749202118260071, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA DAS FLORES I, CNPJ nº 28.009.575/0001-94, em relação a **LIVIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 414.080.708-39, e terceiro interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, visando o recebimento da importância de R\$1.227,49 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), tendo sido nomeada como depositária do bem LIVIA FERREIRA DO NASCIMENTO.

Selo Digital: 112631321000000050996823G.

O Substituto do Oficial, _____

Ricardo Augusto Pacheco.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital